



**OFÍCIO. Nº 029/2022/PMEC/SEMSEC**

**Eldorado do Carajás, 03 de janeiro de 2022.**

Ao Senhor  
Fabio dos Santos Leal  
Secretário de Administração – SECAD  
Maria Nilda Pereira das Neves  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Tv. Rio Vermelho S/N – KM 100  
Eldorado do Carajás - Pará

**Assunto: Solicitação de empresa fornecedora de gás oxigênio medicinal**

Em uso de minhas atribuições, solicito de Vossa Senhoria, contratação de empresa fornecedora de gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Hospital Municipal. Ora o gás oxigênio medicinal é de fundamental importância para os pacientes do HMEC e vital em casos de problemas/doenças respiratórias.

Segue abaixo relação dos itens e quantidades.

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL 1M <sup>3</sup>	500
02	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL 2,5M <sup>3</sup>	500
03	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL DE 07 A 10M <sup>3</sup>	8000
04	UMIDIFICADOR E MASCARA PARA REGULADOR DE OXIGENIO MEDICINAL	50
05	REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL	50

Na oportunidade, aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Aldenir Pereira Aires  
Secretário de Saúde  
Portaria nº 413/2021-GAB

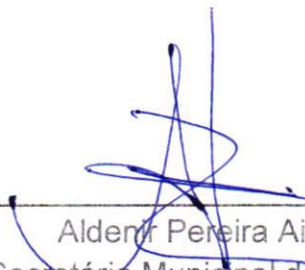


## JUSTIFICATIVA

Justifica-se, pela necessidade de uso do contínuo Hospital Municipal, Ala/Covid 19 e Atenção Primária em Saúde, devido à alta demanda por tal insumo, sendo o mesmo primordial para o atendimento de pacientes vítimas da pandemia do novo Corona Vírus e pacientes em geral.

Neste aspecto, é de fundamental importância a aquisição de Oxigênio Medicinal em Cilindros, para atender as necessidades todos os usuários, haja visto que oxigênio medicinal é indispensável ao tratamento de enfermidades respiratórias bem como um dos principais insumos para o tratamento do vírus da Covid-19. Por essa razão deve se providenciar essa aquisição em caráter de urgência, que visa equipar a sala de atendimento de urgência e emergência e no transporte de pacientes, situada nas dependências do hospital municipal, para que esta funcione adequadamente como uma sala de estabilização de internamento/isolamento.

Haja vista sua importância e utilidade para o interesse público, deve se estar a disposição continuamente para sanar quaisquer eventualidades que necessitem de seu uso.

  
Aldenir Pereira Aires  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 413/2021